



**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXECUÇÃO IMEDIATA**

**01 - INFORMAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE**

**Setor Solicitante:** Secretaria Municipal de transporte, obras e serviços

**Responsável pela demanda:**

Danilo Jose Rodrigues

Matrícula: 1302-9

**E-mail:** gabinete@leandroferreira.mg.gov.br

**Telefone:** (37) 3277-1331

**02 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços mecânicos especializados, com fornecimento de peças, componentes e materiais necessários, destinados à manutenção corretiva do veículo pertencentes à frota municipal placa QNT-2249, compreendendo diagnóstico, desmontagem, reparo, substituição e instalação de peças dos sistemas de freio, transmissão, embreagem, alimentação de combustível, injeção eletrônica, motor e demais componentes mecânicos, incluindo o fornecimento de alavancas de marcha, buchas, kit embreagem, atuadores, válvulas reguladoras, filtros, correias, polias, molas, bicos injetores, pastilhas de freio, reparos de pinça e demais itens necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, visando garantir a segurança, continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal.

Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA**.

**03 - CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO**

O objeto desta contratação é caracterizado como **comum**, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

**04 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção corretiva no veículo da frota municipal, placa QNT-2249, em razão da identificação de falhas mecânicas que comprometem sua segurança, desempenho e condições adequadas de utilização.



O referido veículo é utilizado na execução de atividades vinculadas aos serviços públicos municipais, sendo indispensável para o atendimento das demandas administrativas e operacionais da Administração. A permanência do veículo em condições inadequadas de funcionamento poderá ocasionar prejuízos à continuidade dos serviços públicos, aumento dos custos de manutenção futura e riscos à segurança dos usuários e operadores.

Após avaliação técnica, constatou-se a necessidade de execução de serviços mecânicos especializados, incluindo diagnóstico, desmontagem, reparo e substituição de componentes dos sistemas de transmissão, embreagem, alimentação de combustível, freios, injeção eletrônica e motor, bem como o fornecimento das peças e materiais necessários à completa recuperação do veículo.

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, com fornecimento de peças, componentes e materiais, por se tratar da alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração. A adoção dessa solução permitirá o restabelecimento das condições de funcionamento, segurança, confiabilidade e operacionalidade do veículo, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, garantindo a conservação do patrimônio público, a economicidade na gestão da frota municipal e a manutenção da capacidade operacional da Administração.

## **05 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

A contratação encontra fundamento no art. 75, inciso I e § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 416/2025, por se tratar de contratação destinada à manutenção de veículo automotor pertencente à frota municipal, incluindo fornecimento de peças e componentes necessários à execução dos serviços.

## **06 - ESTIMATIVA DA DEMANDA**

A estimativa da demanda foi definida com base na necessidade identificada após avaliação técnica do veículo pertencente à frota municipal, placa QNT-2249, que apresentou falhas mecânicas que comprometem sua operação regular e segura. O diagnóstico preliminar indicou a necessidade de execução de serviços mecânicos corretivos especializados, abrangendo desmontagem, reparo, substituição e instalação de peças e componentes dos sistemas de transmissão,



embreagem, freios, alimentação de combustível, injeção eletrônica e demais componentes mecânicos essenciais ao funcionamento do veículo.

Considerando a natureza da manutenção corretiva, não é possível determinar com exatidão todas as peças e materiais que serão efetivamente utilizados antes da desmontagem completa e da conclusão do diagnóstico técnico. Assim, a demanda compreende a prestação dos serviços necessários e o fornecimento dos componentes, peças, acessórios e materiais que forem identificados como indispensáveis para a recuperação integral do veículo, incluindo, entre outros, alavancas de marcha, buchas, kit de embreagem, atuadores, válvulas reguladoras, filtros, correias, polias, molas, bicos injetores, pastilhas de freio, reparos de pinça e itens correlatos.

Conforme diagnóstico emitido por profissional habilitado, foram identificadas falhas nos sistemas estruturantes, exigindo a substituição dos componentes descritos no orçamento anexo.

Dessa forma, estima-se a contratação de 01 (uma) manutenção corretiva completa para o veículo placa QNT-2249, contemplando todos os serviços e peças necessários para restabelecer suas condições adequadas de funcionamento, segurança, confiabilidade e desempenho operacional, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA VEICULO PLACA QNT-2249	serviço	1	E\$66.462,00

Peças utilizadas:

Uma Alavanca Marcha Sprite 2021: R\$ 1580,00

Um cabo de Alavanca marcha sprite 415/515: R\$1200,00

Um fitro combustivel sprinte 2012 :R\$595,00

Tres Bucha :R\$75,00

Um Volante de motror bi Massa sprinte 2012:5.550,00

Um kit de Embreagem spirnte 2012:R\$ 3250,00



Um atuador embreagem sprinter 2012:R\$680,00  
Tres oleo de Freio dt4:R\$34,00  
Dois coxim motor sprinter 515 traseiro R\$650,00  
Um sensor roção sprinter sprinter 415,000 2012:R\$600,00  
Um tensor de correia altenador sprinte 2012; R\$950,00  
Duas polia correia altenador sprintes 2012: R\$330,00  
Duas polia correia Altenador sprinter 2012:R\$340,00  
Uma correia altenador spirnter 2012:R\$330,00  
Uma Polia Correia alternador sprinter 2012:R\$380,00  
Um visco helice Sprinter 515:R\$2550,00  
Uma polia altenador sprinter 2012 R\$660,000  
Duas Mola pastilha freio Sprinter 415/515 201: R\$120,00  
Duas Pincas freio base de troca :R\$1550,00  
Quatro bico Injetador sprinter 416:R\$3980,00  
Um reparo bomba alta sprinter 313:R\$1550,00  
Uma valvula reguladora pressao : R\$1580,00  
Um sensor tubo rail sprinter 313:R\$ 1780,00  
Mão de obra: R\$11.000,00  
Remap: 5000,00  
Retifica Bomba Alta : R\$ 5000,00  
  
Total: R\$ 66.462,00

Estimativa conforme os orçamentos realizados fornecedores no ramo de atuação sendo utilizado o que apresentou menor dispendio economico para administração publica.

## **07- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **7.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:**

7.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte demanda:

7.1.1.1. Início da execução do objeto: **02 (Dois) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou documento equivalente.



7.1.1.2. Prazo para a Execução do objeto: **30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço.

**7.2. Do Local e Horário da Prestação do Serviço:**

Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: na sede da empresa contratada,

**7.3. Dos materiais a serem disponibilizados:**

A contratada deverá fornecer todas as peças, componentes, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de manutenção corretiva do veículo placa QNT-2249, incluindo itens como kit de embreagem, buchas, filtros, correias, polias, atuadores, válvulas, bicos injetores, pastilhas de freio e demais componentes identificados durante o diagnóstico e reparo. Todos os materiais deverão ser novos, compatíveis com o veículo e atender aos padrões de qualidade exigidos para garantir a segurança e o adequado funcionamento do automóvel

**7.4. Regime de Execução:**

O regime de execução do contrato será: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

**7.5. Da Subcontratação:**

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

**7.6. Da Sustentabilidade:**

A execução do objeto deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, mediante a destinação adequada de peças substituídas, óleos lubrificantes, filtros, embalagens e demais resíduos gerados durante a manutenção, em conformidade com a legislação ambiental vigente. A contratada deverá adotar práticas que minimizem impactos ao meio ambiente, promovendo o descarte ambientalmente correto dos materiais inservíveis e a utilização racional de recurso

**7.7. Condições e especificações da garantia do serviço (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:**

A contratada deverá garantir os serviços executados e as peças fornecidas pelo prazo mínimo de 90 dias, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

**7.8. Da Vistoria:**

A vistoria prévia será facultativa e poderá ser realizada pela Administração Municipal ou por servidor designado, com a finalidade de verificar a adequada execução dos serviços e a correta instalação das peças e componentes fornecidos. A qualquer tempo, durante a execução contratual, poderão ser realizadas inspeções para acompanhar os serviços executados e atestar a



conformidade do objeto com as especificações estabelecidas, constituindo condição para o recebimento definitivo e pagamento da despesa

## 08- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 8.1. Condições de recebimento:

Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente.

### 8.2. Da Liquidação

A Liquidação será efetuada no prazo de até **10 (dez) dias corridos** contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O vencimento;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) O período respectivo de execução do objeto;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

### 8.3. Do Pagamento

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 09 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



O licitante deverá encontrar-se de forma regular perante suas obrigações fiscais, social e trabalhista. Cumpre ressaltar ainda que regularidade não implica em quitação, visto que regularidade é a comprovação de que a empresa atende todas as exigências do fisco.

**Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- c) Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

## 10 - JUSTIFICATIVA DO FRACIONAMENTO

Nos termos do art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 3º, §3º, do Decreto Municipal nº 416/2025, as contratações de serviços de manutenção de veículos automotores, incluído o fornecimento de peças, não se submetem à regra de somatório prevista para fins de aferição dos limites da dispensa por valor, razão pela qual não há que se falar em fracionamento indevido da despesa.

## 11 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 414/2025, a presente contratação está dispensada da elaboração de Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de manutenção de veículo automotor com fornecimento de peças.

Considerando a baixa complexidade do objeto, a execução imediata da contratação e a suficiência das informações constantes nos autos, dispensa-se também a elaboração de análise de riscos e de Termo de Referência,



permanecendo devidamente demonstradas a necessidade da contratação, as condições de execução e os critérios de fiscalização e pagamento.

## **12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente a qual será forma tempestiva informado nos autos

## **13 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELO PLANEJAMENTO:**

Nome: Danilo Jose Rodrigues  
Matrícula: 1302-9  
Cargo: Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços  
Telefone/E-mail: 37 3277-1331

## **14 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA FISCALIZAÇÃO:**

Nome: Vinicius Davi Goncalves de Faria  
Matrícula: 363-2  
Cargo: Mecânico  
Telefone:37 3277-1331

## **Assinatura do Responsável pela Elaboração da Demanda**

Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação constante do presente DFD é viável do ponto de vista técnico e financeiro.

Leandro Ferreira, na data assinatura eletrônica.

Danilo José Rodrigues  
**Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços**

## **Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda**

Leandro Ferreira, na data da assinatura eletrônica.




**MUNICÍPIO DE  
LEANDRO FERREIRA**

Estado de Minas Gerais



**Nivaldo Rodrigues de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

 (37) 3277-1331/ 3277-1279

 Praça Bom Despacho, 50, Centro • Leandro Ferreira/MG • CEP.: 35.657-000

 gabinete@leandroferreira.mg.gov.br, juridico@leandroferreira.mg.gov.br, licitacao@leandroferreira.mg.gov.br,  
administracao@leandroferreira.mg.gov.br, contabilidade@leandroferreira.mg.gov.br, tesouraria@leandroferreira.mg.gov.br